



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 61, de 12 de fevereiro de 2020

Exclui gratificação atribuída a servidor público municipal e designa servidora para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 62/2020, de 10 de fevereiro de 2020, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excluída, a contar de **13 de fevereiro de 2020**, a FG 07 – Coordenador Administrativo, concedida ao servidor Marcos Dias Furtado, na Secretaria da Educação do Município.

Art. 2º – Fica designada **Nadir Dias de Souza Barbosa** para exercer, a contar de **13 de fevereiro de 2020**, as funções de Coordenadora Administrativa, para atuar na Coordenação do Centro Integrado de Políticas Educacionais – CIPE, na Secretaria da Educação, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 62, de 12 de fevereiro de 2020

Designa **Juliana Aparecida Santos Fretta** para exercer as funções de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum, desta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013, e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 62/2020, de 10 de fevereiro de 2020, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Juliana Aparecida Santos Fretta** para exercer, em dois turnos (matutino e vespertino), a contar de **13 de fevereiro de 2020**, as funções de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum, desta cidade, com as vantagens inerentes à função.

Art. 2º – Fica revogada, com efeito retroativo ao dia **4 de fevereiro de 2020**, a alínea "c" do inciso XVI do artigo 1º da Portaria nº 92, de 5 de fevereiro de 2019, que designou a servidora Nadir Dias de Souza Barbosa para as funções de coordenadora pedagógica do estabelecimento de ensino mencionado no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 63, de 12 de fevereiro de 2020

Nomeia **Vanderlei Roberto Marques** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Vanderlei Roberto Marques** no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Assistente em Administração I,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 13 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.521

Página 2

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Vanderlei Roberto Marques** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **13 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 64, de 12 de fevereiro de 2020

Torna sem efeito dispositivos de Portarias que nomearam aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que os candidatos desistiram de tomar posse nos cargos para os quais foram nomeados, conforme Ofício nº 047/2020–SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam sem efeito os seguintes dispositivos de Portarias que dispõem sobre a nomeação de aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo:

I – o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 10, de 10 de janeiro de 2020, que nomeou **Elisa Oliveira Dafico Pfrimer**, no cargo de Médico T6 – Pediatra I, Grupo Ocupacional B-5;

II – a alínea “a” do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 55, de 7 de fevereiro de 2020, que nomeou **Felipe Rodrigues Dias**, no cargo de Médico T4 – Clínico Geral I, Grupo Ocupacional B-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 65, de 12 de fevereiro de 2020

Altera a Portaria nº 88/2019, que constituiu a Equipe Técnica para efetuar o acompanhamento dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 017/2020, de 11 de fevereiro de 2020, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 88, de 4 de fevereiro de 2019, que constituiu a Equipe Técnica para efetuar o acompanhamento dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

XII – representante da Secretaria de Esportes e Lazer, Marcos Alexandre Guez Assunção;

...

XVII – representante da Secretaria da Cultura, Melissa Mareth da Costa.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a alínea “c” do inciso I e a alínea “a” do inciso V do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 88, de 4 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 13 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.521

Página 3

TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 66, de 12 de fevereiro de 2020

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais e designa servidoras municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando as solicitações contidas nos Pedidos de Providência nºs 11 e 12/2020, de 10 de fevereiro de 2020, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam excluídas, a contar **desta data**, as seguintes gratificações concedidas a servidores públicos municipais, na Secretaria da Administração:

I – a FG 06 – Supervisor Técnico, na Cozinha Social, concedida a Tharles Marcelo Setti;

II – a FG 07 – Coordenadora Administrativa da Frota de Veículos, concedida a Melissa Roggia Serafini.

Art. 2º – Ficam designadas, para exercerem, a contar de **13 de fevereiro de 2020**, funções gratificadas na Secretaria da Administração do Município de Toledo, as seguintes servidoras:

I – para o exercício das funções de Coordenadora Administrativa da Frota de Veículos, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Tânia Jaqueline Creasso Albertoni;

II – para o exercício das funções de Supervisora Técnica, na Cozinha Social, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Simoni Raquel Abitante.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH N.º 0513, de 10 de fevereiro de 2020

Concede diária ao(a) servidor(a) CELSO LUIZ FERREIRA JUNIOR.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 113/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **CELSO LUIZ FERREIRA JUNIOR**, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CPF 162.528.417-90, MATRICULA 990781, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), viagem à Maringá/PR, a fim de participar de Capacitação sobre o novo inseticida CIELO, que será realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, na SCALI, na cidade de Maringá/PR, evento promovido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA – DVDTV. Saída prevista de Toledo no dia 11/02/2020, às 14h e retorno previsto para o dia 12/02/2020, às 21h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 0514, de 12 de fevereiro de 2020

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 13 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.521

Página 4

irregularidades cometidas por servidores públicos municipais no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o **caput** do artigo 146, combinado com os incisos I e III do artigo 168, e o artigo 152 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Pedido de Providências nº 63/2019, ref. Processo nº 003/2019, da Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores públicos municipais no desempenho de suas funções, conforme Pedido de Providências nº 63/2019, ref. Processo nº 003/2019, da Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I – Magda Ritter, como Presidente;
II – Anderssieli Irion Boschetti, como Secretária;
III – Tatiana Figueiredo Pedroso, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 0515, de 12 de fevereiro de 2020

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar suposta

irregularidade cometida por servidor público municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o **caput** do artigo 146, combinado com os incisos I e III do artigo 168, e o artigo 152 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 383/2019, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar suposta irregularidade cometida por servidor público municipal no desempenho de suas funções, conforme Ofício nº 383/2019, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I – Daiane Bressan, como Presidente;
II – Fabiano Fuscarini de Oliveira, como Secretário;
III – Ivanio Marcos Pioresan, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 0516, de 12 de fevereiro de 2020

Institui Comissão de Sindicância para apurar suposta irregularidade cometida por servidora pública municipal no desempenho de suas funções.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 13 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.521

Página 5

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 062/2019, da Secretaria Municipal da Educação,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar suposta irregularidade cometida por servidora pública municipal no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme fatos relatados no Ofício nº 062/2019, da Secretaria Municipal da Educação e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I – Sidney Fernando Kuhn, como Presidente;

II – Jucilene Aparecida Victoretti, como Secretária;

III – Wilmar da Silva, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para fornecimento de ÓLEO DIESEL para o sistema de aquecimento da piscina pública do Centro Esportivo 14 de Dezembro e da Piscina Aldo Belo do Ginásio de Esportes Euzébio Garcia. **DATA DE ABERTURA:** 02 de MARÇO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para a utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, UPA 24horas, Ambulatório de Saúde Mental, CAPS II, CAPS AD, CAPS i, Central de Especialidades, Centro de Fisioterapia, Central de Abastecimento Farmacêutico, Vigilância em Saúde e demandas da Secretaria de Saúde e Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, do Município de Toledo, Estado do Paraná. **DATA DE ABERTURA:** 02 de MARÇO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 241.989,50

(duzentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 01 – reforma e ampliação do Cmei Cleusi Aparecida Berger, localizado na Rua Nossa Senhora da Luz, Lote nº 16 e 17, Quadra nº L-27, Loteamento Santa Maria – REGIÃO 01 COOPAGRO – Toledo – PR; LOTE 02 – fechamento e repintura da quadra de esportes da Escola Carlos Friedrich, localizada na Rua Leonardo Francisco Nogueira, esquina com a Rua Jorge Nunes, Quadra 660, Lotes 01 a 16, Loteamento Jardim Coopagro – REGIÃO 01 COOPAGRO – Toledo – Pr. **DATA DE ABERTURA:** 03 de MARÇO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** LOTE 01: R\$ 64.248,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). LOTE 02: R\$ 79.908,97 (setenta e nove mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 13 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.521

Página 6

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PARECER TÉCNICO Nº 01/2020 – SMED

ASSUNTO: Homologação do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil da **ESCOLA ADVENTISTA DE TOLEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**.

O Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil, da Secretaria Municipal da Educação de Toledo, após análise do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil da **ESCOLA ADVENTISTA DE TOLEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, encaminhada para a **Secretaria da Educação através do protocolo Nº 50504/2019, datado de 24 de outubro de 2019**, constatou que o mesmo está em consonância com a Lei Federal Nº 9394/96 e suas alterações legais, bem como, atende ao que determina a Deliberação Nº 002-2019 CME/Toledo e demais normas vigentes.

Diante do acima exposto, somos de Parecer Favorável à homologação do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil da Instituição Escolar acima mencionada.

É o Parecer

Toledo, 10 de fevereiro de 2020.

Edmilson Augusto de Moraes
Diretor do Depto. de Admin. Educação Infantil
Portaria Municipal nº 97/2017

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO Nº 01/2020-SMED

Aprovação/homologação do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil da Escola Adventista de Toledo – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal Nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação Nº 002/2019 – CME/Toledo e, nas demais normas vigentes e nos termos do Parecer Técnico Nº 01/2020 – SMED, de 10 de fevereiro de 2020, que a este se incorpora,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar/homologar o Projeto Político Pedagógico, elaborado segundo a forma decorrente da tradição legislativa e das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, da Escola Adventista de Toledo – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º O disposto na presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Toledo – Pr.

Toledo, 11 de fevereiro de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 13 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.521

Página 7

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo ADENDO I

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 04/2020

O Diretor Superintendente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR torna público a quem interessar possa, que na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 04/2020**, cujo objeto é: **registro de preços visando futura e eventual aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras executadas pela EMDUR**, que:

Considerando a demanda dos itens que não estavam previstos na licitação e a previsão de execução de obras de galerias pluviais, o edital passa a vigorar com as devidas alterações:

NO EDITAL
Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

NOME EMPRESARIAL: _____

Endereço: _____ Fone: _____ Fax: _____

CNPJ/MF: _____

Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras executadas pela EMDUR

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Cód. do produto	Nome do produto	Qnt.	Und	Marca	Proposta preço unit. R\$	Proposta preço total R\$
1	30879	Tubo de concreto armado PA1, Ø 100cm, c: 1m, ponta e bolsa	1.000,00	UN			
2	30880	Tubo de concreto armado PA1, Ø 120cm, c:1m, ponta e bolsa	1.000,00	UN			
3	30878	Tubo de concreto armado PA1, Ø 80cm, c: 1m, ponta e bolsa	3.000,00	UN			
4	30874	Tubo de concreto simples PS1, Ø 20cm, c: 1m, macho e fêmea	300,00	UN			
5	30875	Tubo de concreto simples PS1, Ø 30cm, c: 1m, ponta e bolsa	800,00	UN			
6	30876	Tubo de concreto simples PS1, Ø 40cm, c: 1m, ponta e bolsa	6.000,00	UN			
7	30877	Tubo de concreto simples PS1, Ø 60 cm, c: 1m, ponta e bolsa	5.000,00	UN			

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

NOME EMPRESARIAL: _____

Endereço: _____ Fone: _____ Fax: _____

CNPJ/MF: _____

Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras executadas pela EMDUR

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Cód. do produto	Nome do produto	Qnt.	Und	Marca	Proposta preço unit. R\$	Proposta preço total R\$
1	30879	Tubo de concreto armado PA1, Ø 100cm, c: 1m, ponta e bolsa	1.000,00	UN			
2	30880	Tubo de concreto armado PA1, Ø 120cm, c:1m, ponta e bolsa	1.000,00	UN			
3	32788	Tubo de concreto armado PA1, Ø 150cm, c: 1m, ponta e bolsa	1.000,00	UN			
4	30878	Tubo de concreto armado PA1, Ø 80cm, c: 1m, ponta e bolsa	3.000,00	UN			
5	32789	Tubo de concreto armado PA2, Ø 200cm, c: 1m, macho e fêmea	300,00	UN			
6	30874	Tubo de concreto simples PS1, Ø 20cm, c: 1m, macho e fêmea	300,00	UN			
7	30875	Tubo de concreto simples PS1, Ø 30cm, c: 1m, ponta e bolsa	800,00	UN			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 13 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.521

Página 8

		1m, ponta e bolsa					
8	30876	Tubo de concreto simples PS1, Ø 40cm, c: 1m, ponta e bolsa	6.000,00	UN			
9	30877	Tubo de concreto simples PS1, Ø 60 cm, c: 1m, ponta e bolsa	5.000,00	UN			

NO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

4 – ESPECIFICAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Cód. do produto	Nome do produto	Qty.	Und.
1	30879	Tubo de concreto armado PA1, Ø 100cm, c: 1m, ponta e bolsa	1.000,00	UN
2	30880	Tubo de concreto armado PA1, Ø 120cm, c:1m, ponta e bolsa	1.000,00	UN
3	30878	Tubo de concreto armado PA1, Ø 80cm, c: 1m, ponta e bolsa	3.000,00	UN
4	30874	Tubo de concreto simples PS1, Ø 20cm, c: 1m, macho e fêmea	300,00	UN
5	30875	Tubo de concreto simples PS1, Ø 30cm, c: 1m, ponta e bolsa	800,00	UN
6	30876	Tubo de concreto simples PS1, Ø 40cm, c: 1m, ponta e bolsa	6.000,00	UN
7	30877	Tubo de concreto simples PS1, Ø 60 cm, c: 1m, ponta e bolsa	5.000,00	UN

Leia-se:

4 – ESPECIFICAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Cód. do produto	Nome do produto	Qty.	Und.
1	30879	Tubo de concreto armado PA1, Ø 100cm, c: 1m, ponta e bolsa	1.000,00	UN
2	30880	Tubo de concreto armado PA1, Ø 120cm, c:1m, ponta e bolsa	1.000,00	UN
3	32788	Tubo de concreto armado PA1, Ø 150cm, c: 1m, ponta e bolsa	1.000,00	UN
4	30878	Tubo de concreto armado PA1, Ø 80cm, c: 1m, ponta e bolsa	3.000,00	UN
5	32789	Tubo de concreto armado PA2, Ø 200cm, c: 1m, macho e fêmea	300,00	UN
6	30874	Tubo de concreto simples PS1, Ø 20cm, c: 1m, macho e fêmea	300,00	UN
7	30875	Tubo de concreto simples PS1, Ø 30cm, c: 1m, ponta e bolsa	800,00	UN
8	30876	Tubo de concreto simples PS1, Ø 40cm, c: 1m, ponta e bolsa	6.000,00	
9	30877	Tubo de concreto simples PS1, Ø 60 cm, c: 1m, ponta e bolsa	5.000,00	

A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até o dia **21/02/2020**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. **Abertura: 21/02/2020 às 09h:00min** na sede da EMDUR.

Toledo/PR, 12 de fevereiro de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de retífica completa de motor do Rolo Compactador Pneumático Muller AP 26, ano 2012, frota 55649, com o fornecimento das peças e produtos necessários para a execução dos serviços, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 10/03/2020, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 10/03/2020 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 13/02/2020 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 12 de fevereiro de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 13 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.521

Página 9

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

Ofício nº 004/2020-FAPES

Toledo, 12 de fevereiro de 2020.

Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **19 de fevereiro de 2020 (Quarta-Feira)** às **13h30min** na **Sala de Reuniões da Prefeitura (Gabinete)**, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação de cenário econômico, perspectivas, riscos eminentes, e oportunidades de diversificação da Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV com o Gerente Executivo de Investidores Corporativos da Caixa Econômica Federal Vinicius Tonidandel Borini;
- 2) Carteira de Investimentos posição em 31 de janeiro de 2020;
- 3) Apresentação de Extrato Consolidado de Ativos posição de 31 de janeiro de 2020;
- 4) Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro;
- 5) Apresentação de parecer sobre a execução orçamentária/financeira do sexto bimestre 2019 emitido pelo Conselho Fiscal;
- 7) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO

Presidente do Conselho de Administração

LUCÉLIA GIARETTA MATTIELLO

Presidente do Conselho Fiscal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.